



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

CÂMARA DE VEREADORES DE  
BENTO GONÇALVES  
241/2013  
PROTOCOLO

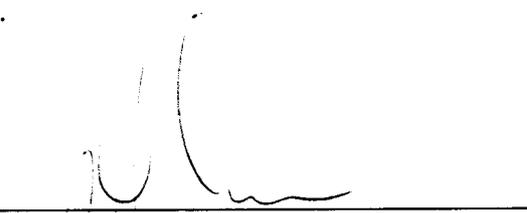
Exmo. Sr.  
Vereador Valdecir Rubbo.  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
Nesta.

Senhor Presidente:

O Vereador Moacir Camerini, líder da bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar para Apreciação e Deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **“ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL 5.381 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.

  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR CAMERINI**  
Vereador Líder da Bancada do PT.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

Projeto de Lei nº 68 aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.

**“ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL 5.381 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.**

**Art. 1.º** O Anexo da Lei Municipal 5.381 de 01 de Novembro de 2011, que dispõe sobre o calendário oficial de datas comemorativas do município de Bento Gonçalves, é alterado no seguinte termo:

**“CRIAÇÃO DE CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS PARA OS EVENTOS:  
MÊS, DIAS E SEMANAS DE COMEMORAÇÃO**

[...]

**SEMANA:**

**- SEMANA DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO (Agosto)”**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.

---

**GUILHERME RECH PASIN**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

### JUSTIFICATIVA

Através do presente, vimos encaminhar o Projeto de Lei que adita a Lei Municipal 5.381 de 01 de Novembro de 2011, a qual dispõe sobre o calendário oficial de datas comemorativas do município de Bento Gonçalves, onde estamos propondo a inclusão da Semana da Mobilização Social pela Educação.

A Semana da Mobilização Social pela Educação tem como objetivo chamar, através do Ministério da Educação, a sociedade para o trabalho voluntário de mobilização das famílias e da comunidade pela melhoria da qualidade da educação bento-gonçalvese.

A Mobilização tem como fundamentos os direitos humanos, a cidadania, a ética, a solidariedade, a inclusão e a tolerância. Tais fundamentos são sintetizados na educação como direito e dever das famílias:

- o direito de todos os brasileiros, e de cada um, a aprender;
- a educação tem de ser vista como um direito e um dever das famílias, tendo em vista que:
  - a) todas as famílias e responsáveis pelas crianças e jovens têm o direito de reivindicar que a escola dê uma educação de qualidade para todos e cada um de seus alunos. As famílias podem e devem cobrar providências, medidas e ações para que isso ocorra.
  - b) todas as famílias e responsáveis pelas crianças e jovens têm o dever de ajudar a escola em casa, criando disciplina e rotina de estudos;
  - c) todas as famílias e responsáveis têm o dever de se aproximar da escola;
  - d) as escolas devem aceitar e incentivar essa aproximação.

Assim, visando a realização de atividades que contribuam para a melhoria da qualidade da educação, deve se incluir no calendário de eventos do Município a Semana da Mobilização Social pela Educação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

Sem mais, subscrevemo-nos agradecidos.

Face ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da Presente propositura.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.

---

**MOACIR CAMERINI**  
Vereador Líder da Bancada do PT.